



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

de Lei nº 72/2022, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 3137/1986, que regulamenta o regime de adiantamento de numerários para despesas no Município, incluindo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Centro Municipal de Referência da Mulher, integrante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências. 03 – Discussão única do Projeto de Lei nº 73/2022, da Prefeitura Municipal, autorizando o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial e um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$370.000,00, destinado aos termos de colaboração com entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recurso estadual decorrente de emendas parlamentares e dá outras providências. O Presidente Marcos Santana Rezende convocou os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Secreta a realizar-se após a presente Sessão, com a finalidade de apreciar Projeto de Decreto Legislativo. Convocou também os Senhores Vereadores para a realização de Audiência Pública perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no dia 30 de junho de 2022, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara municipal, ocasião em que haveria debates e esclarecimentos a respeito das seguintes matérias: 1) Projeto de Lei nº 53/2022, do Vereador Evandro Galete (PSDB), modificando a Lei nº 7704, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro de lote; 2) Projeto de Lei nº 65/2022, da Prefeitura Municipal, modificando a lei nº 7704/2014, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro de lote, incluindo o bairro "Jardim Luciana (anexo)" no grupo I. Encerrado o período da Ordem do Dia, o Presidente Marcos Santana Rezende consultou o 2º Secretário, Vereador Elio Eiji Ajeka, se havia Vereadores inscritos para as explicações pessoais, no que foi informado que não havia Vereadores inscritos. Quando eram dezenove horas e trinta e oito minutos e não havendo mais matérias a serem tratadas, o Senhor Presidente, Marcos Santana Rezende encerrou a Presente Sessão Ordinária. Parte da presente Sessão foi presidida pelo 1º Vice-Presidente, Vereador Evandro de Oliveira Galete. Nada mais. Indo esta ata assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário, na sessão em que for colocada a votos. Fica fazendo parte integrante da presente Ata, o DVD relativo à Sessão Ordinária n. 2985, de acordo com a Resolução n. 296, de 10 de abril de 2007.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022. (CONVOCADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO MESMO DIA)

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta e oito minutos na sala das sessões "Dr. Lourenço de Almeida Senne assumiu a Presidência da Mesa o Vereador Marcos Santana Rezende, assumiu o 1º Secretário, Vereadora Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves e o 2º Secretário, Vereador Elio Eiji Ajeka. A seguir foi procedida a chamada e estavam presentes os seguintes Vereadores: Antonio Ferreira de Moraes Junior, Danilo Augusto Bigeschi, Eduardo Duarte do Nascimento, Elio Eiji Ajeka, Evandro de Oliveira Galete, Ivan Luis do Nascimento, Luiz Eduardo Nardi, Marcos José Custódio, Marcos Santana Rezende, Oswaldo Féfin Vanin Junior, Rogério Alexandre da Graça, Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves e Vania Ramos dos Santos e havendo número regimental foi declarada aberta a presente sessão extraordinária. O Vereador Danilo Augusto Bigeschi estava de forma remota. Em questão de ordem, a Vereadora Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves requereu e foi aprovada a dispensa da leitura dos projetos que constavam da pauta, tendo em vista que os Senhores Vereadores dispunham de cópias dos mesmos. Solicitou também e foi aprovado, que a votação dos projetos, na forma regimental, fosse feita pela leitura do número do projeto, da sua ementa e pela citação dos números de seus artigos. Solicitou e foi aprovado que a segunda discussão fosse realizada na presente sessão, tendo em vista a urgência e relevância da matéria. E nos casos de redação final, que ficassem à cargo da Presidência, no que foi aprovado. 01 – Aprovado em duas discussões com emenda de fls. 22, o Projeto de Lei Complementar nº 19/2022, da Prefeitura Municipal, extinguindo a função de confiança de Procurador Geral do Município e cria o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município. Modifica as Leis Complementares nos 11/1991 e 127/1995. Dá outras providências. Há emenda em 2ª discussão. Votação maioria absoluta. - A REDAÇÃO FINAL FICARÁ A CARGO DA PRESIDÊNCIA. À SANÇÃO. A segunda discussão foi realizada na mesma sessão, a requerimento verbal aprovado, da Vereadora Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves, após ter justificado a urgência e relevância da matéria. Não havendo Vereadores inscritos para a primeira discussão do presente projeto, passou-se à votação. O Presidente Marcos Santana Rezende realizou a leitura da ementa do projeto, e colocou em votação com o artigo primeiro ao quinto, no que foram aprovados contra dois votos. O projeto foi aprovado em primeira discussão, indo à segunda discussão. O Presidente Marcos Santana Rezende informou que conforme requerido e aprovado pelo plenário estava em Segunda Discussão o Projeto de Lei Complementar nº 19/2022. Não havendo Vereadores inscritos para a segunda discussão do presente projeto, passou-se à votação. O Presidente Marcos Santana Rezende colocou o projeto em votação em globo, conforme vencido em primeira discussão, do artigo primeiro ao quinto. O projeto foi aprovado em segunda discussão contra dois votos. Em seguida o Presidente Marcos Santana Rezende procedeu a leitura da primeira emenda do Executivo e colocou em votação. A primeira emenda de fls. 22, de autoria da Prefeitura Municipal de Marília foi aprovada. O projeto foi aprovado com emenda. A redação final ficará à cargo da Presidência. À sanção. 02 – Aprovado em duas discussões o Projeto de Lei nº 72/2022, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 3137/1986, que regulamenta o regime de adiantamento de numerários para despesas no Município, incluindo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Centro Municipal de



Referência da Mulher, integrante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências. - À SANÇÃO. A segunda discussão foi realizada na mesma sessão, a requerimento verbal aprovado, da Vereadora Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves, após ter justificado a urgência e relevância da matéria. Não havendo Vereadores inscritos para a primeira discussão do presente projeto, passou-se à votação. O Presidente Marcos Santana Rezende realizou a leitura da ementa do projeto, e colocou em votação com o artigo primeiro ao terceiro, no que foram aprovados. O projeto foi aprovado em primeira discussão, indo à segunda discussão. O Presidente Marcos Santana Rezende informou que conforme requerido e aprovado pelo plenário estava em Segunda Discussão o Projeto de Lei nº 72/2022. Não havendo Vereadores inscritos para a segunda discussão do presente projeto, passou-se à votação. O Presidente Marcos Santana Rezende colocou o projeto em votação em globo, conforme vencido em primeira discussão, do artigo primeiro ao terceiro. O projeto foi aprovado em segunda discussão, indo à sanção. 03 – Aprovado em discussão única o Projeto de Lei nº 73/2022, da Prefeitura Municipal, autorizando o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial e um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$370.000,00, destinado aos termos de colaboração com entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recurso estadual decorrente de emendas parlamentares e dá outras providências. - À SANÇÃO. Não havendo Vereadores inscritos para a primeira discussão do presente projeto, passou-se à votação. O Presidente Marcos Santana Rezende realizou a leitura da ementa do projeto, e colocou em votação com o artigo primeiro ao quarto, no que foram aprovados. O projeto foi aprovado em discussão única, indo à sanção. O Presidente Marcos Santana Rezende disse que infelizmente a Senhora que fez interpelação junto a Presidência não estava mais presente, mas que não admitiria nenhum acesso a nenhum Vereador enquanto estivesse na Presidência. Solicitou que a diretora falasse com a pessoa para não se manifestar, calada quieta e no anonimato, não criando os embaraços mais como os que criou naquele momento, não permitiria palavras ruins aos parlamentares. Não era permitido nem palavras ruins nem boas, a manifestação junto aos Vereadores não era aceita. Em questão de ordem, o Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior agradeceu a Presidência pelas palavras. Disse que era natural que os Vereadores falassem com seus assessores durante a Sessão e a pessoa veio pedir pra ficar quieto, e que continuou se assessorando, no que ouviu a Senhora xingá-lo de macho escroto. Foi junto à diretora da Casa informando dos fatos e inclusive a Diretora também foi ofendida pela pessoa. Quando eram dezenove horas e quarenta e nove minutos e não havendo mais matérias a serem tratadas, o Senhor Presidente, Marcos Santana Rezende encerrou a Presente Sessão Extraordinária. Nada mais. Indo esta ata assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário, na sessão em que for colocada a votos. Fica integrando a presente Ata de Sessão Extraordinária a sua gravação em vídeo que se encontra no mesmo DVD com a gravação da Ata da Sessão Ordinária n. 2985, de acordo com a Resolução n. 296, de 10 de abril de 2007.